



PROJETO DE LEI Nº. 6 10 de fevereiro de 2025



Institui a “Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas”.

Art. 1º Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS” a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto, na rede de ensino municipal, com os seguintes objetivos:

- I- Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
- II- Estimular reflexões sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- III- Conscientizar a comunidade escolar da importância e do respeito aos Direitos Humanos;
- IV- Explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- V- Elucidar acerca dos diversos tipos de violência que caracterizam a violência contra a mulher, violência física, sexual, patrimonial, moral, psicológica, dentre outras,
- VI- Apresentar as leis municipais que promovem a proteção e o empoderamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 2º As escolas públicas de Botucatu, em parceria com instituições representativas de classe, faculdades, palestrantes, Organizações Sociais e outras associações interessadas, poderão desenvolver e estimular atividades pedagógicas voltadas para o ensino de temas relacionados à violência contra a mulher durante a Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas.

Art. 3º A participação das escolas privadas de Botucatu na Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas é facultativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de fevereiro de 2025.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
PSD



JUSTIFICATIVA

A "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas" tem como objetivo principal promover a conscientização sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao realizar essa semana em agosto, período em que se comemora a sanção da Lei Maria da Penha, a proposta reforça a importância de difundir o conhecimento sobre essa legislação e os direitos que ela garante às mulheres.

Essa iniciativa reconhece o papel fundamental da educação na construção de uma sociedade igualitária. Ao incluir a discussão sobre a Lei Maria da Penha no ambiente escolar, busca-se não só informar os alunos, mas também despertar neles a sensibilidade para combater a violência contra a mulher, promovendo uma cultura de respeito e igualdade desde cedo.

Outro aspecto essencial da inclusão da "Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas" é o esclarecimento dos diferentes tipos de violência que podem afetar as mulheres, enfatizando a importância do registro de denúncias. Ao abordar esses temas, a iniciativa visa garantir que as vítimas sejam apoiadas e que a violência seja devidamente enfrentada.

A lei também prevê a colaboração entre escolas e diversas instituições, permitindo o desenvolvimento de atividades pedagógicas que abordem a violência contra a mulher de forma abrangente e envolvente. Com isso, espera-se não apenas educar os jovens, mas também criar uma rede de apoio e conscientização dentro da comunidade escolar, contribuindo para a construção de uma sociedade segura no município de Botucatu.

Por todo o exposto, submeto a matéria à análise dos nobres vereadores.

Plenário Ver. "Laurindo Ezidoro Jaqueta", 10 de fevereiro de 2025.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=8X32K2TFEAVX5P3C>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8X32-K2TF-EAVX-5P3C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8X32-K2TF-EAVX-5P3C
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>